



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.547/2.020 - DE 13 DE JULHO DE 2.020 –

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda,.....

Considerando a progressão para fase laranja de retomada econômica do Plano São Paulo dos Municípios que integram o Departamento Regional de Saúde (DRS – 9) de Marília ao qual este Município pertence.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Decreto nº 3.542/2020 de 22/06/2020, que decretou a proibição das atividades dos serviços considerados não essenciais, conforme Plano São Paulo - coronavírus (COVID19), voltando a vigorar os Decreto nº 3.526/2020 de 16/04/2020 e Decreto nº 3.527/2020 de 17/04/2020.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 13 de Julho de 2.020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria